



**DECRETO Nº 1.331/2007**

(27 de novembro de 2007)

Dispõe sobre: "Liberação de lotes caucionados".

MARCIO CECCHETTINI, Prefeito da Cidade de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o que foi decidido no Processo nº 7525/07;

Considerando o laudo de liberação de fls. 29 do mesmo procedimento;

Considerando que a proprietária, responsável pelo empreendimento realizou os serviços de infra-estrutura conforme determinações dos Decretos nºs. 1718/84, 1732/85 e 1899/86,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam liberados da caução aludida no Decreto nº 1.718/84, datado de 10 de dezembro de 1984, os lotes abaixo discriminados, localizados no Loteamento "Jardim Alpino", neste Município e Comarca de Franco da Rocha, de propriedade da empresa ZAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C Ltda.:

- a) Lotes 01 ao 11 da Quadra F;
- b) Lotes 19 ao 25 da Quadra F;
- c) Lote 53 da Quadra G.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

*Decreto 1331/2007*

Prefeitura da Cidade de Franco da Rocha, 27 de novembro de 2007.

MARCIO CECCHETTINI

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria Administrativa da Prefeitura da Cidade de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

MARCO ANTONIO DONÁRIO

Coordenador de Negócios Jurídicos e Assuntos Institucionais

[www.francodarocha.sp.gov.br](http://www.francodarocha.sp.gov.br) o [juridico@francodarocha.sp.gov.br](mailto:juridico@francodarocha.sp.gov.br)